



REQUERIMENTO Nº 031/2022

Aprovado em 1ª e única discussão  
e votação por unanimidade  
dos presentes.  
Sala de sessões 18/04/2022

Secretário: 

Requeiro à Mesa, no uso de minhas atribuições prescritas no artigo 163 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, extensivo ao Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, e ao Secretário Municipal de Educação, para que envidem esforços no sentido de reestruturar e fomentar à retomada das atividades das bandas marciais de todas as escolas municipais, a exemplo das escolas Adauto Carício, Escola Maria José, entre outras.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente propositura, dê-se ciência ao Exmº. Prefeito de Belém de Maria, Sr. Rolph Eber Casale Júnior, extensivo ao Exmº. Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. Genilson Gonçalves de Lima e ao Exmº. Secretário Municipal de Educação, Sr. Natanael Silva.

#### JUSTIFICATIVA

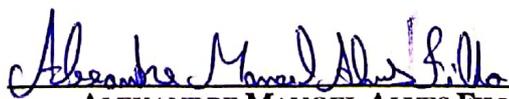
É de conhecimento notório que as bandas marciais além de sua importância artística e cultural, são também uma importante ferramenta de cidadania e interação social, fomentando o trabalho em equipe, a disciplina e a forma de expressão.

Além de todos estes fatores positivos, as bandas marciais, assim como o esporte, são também uma excelente ferramenta de manutenção dos nossos jovens e crianças na escola, afastando-os das ruas e com isso contribuindo positivamente para os indicadores de evasão escolar, sem olvidar para os fatores positivos em nível de segurança pública.

A presente demanda foi apresentada e aprovado no exercício de 2021, através do Requerimento nº 102/2021, o qual segue ratificado diante da relevância.

Demonstrados os motivos e a plausibilidade do presente requerimento, aguardo aprovação pela unanimidade dos nobres pares.

Belém de Maria (PE), 14 de março de 2022.

  
ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO  
Vereador Requerente